



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PARTE A

3. Diversos

Associações 26 794-(3)

PARTE B

4. Empresas — Registo comercial

Aveiro 26 794-(25)
Braga 26 794-(31)
Castelo Branco 26 794-(32)
Coimbra 26 794-(34)

Évora 26 794-(34)
Faro 26 794-(34)
Guarda 26 794-(35)
Leiria 26 794-(36)
Lisboa 26 794-(37)

terado o artigo 5.º dos estatutos da associação Necessidades Futebol Clube, com sede no lugar das Necessidades, da freguesia de Barqueiros, do concelho de Barcelos, pessoa colectiva n.º 500866481, no sentido de que a direcção é constituída por 25 elementos.

Está conforme o original na parte transcrita e certificada.

27 de Setembro de 1999. — O Ajudante, (Assinatura ilegível.)

10-2-114 458

AEROCLUBE DA PÓVOA DE VARZIM

Certifico que, lavrada de fl. 89 a fl. 91 do livro de escrituras diversas n.º 196-D da Secretaria Notarial da Póvoa de Varzim, se encontra exarada uma escritura de associação, denominada de Aeroclube da Póvoa de Varzim, que tem a sua sede na Praça do Marquês de Pombal, 24, 1.º, desta cidade da Póvoa de Varzim, e por objecto promover e estimular a prática de actividades desportivas aéreas, clube de voo e aprendizagem, estimular a conveniência entre os associados e suas famílias e a prática de actividades de carácter artístico, cultural e social, tendo como órgãos sociais a assembleia geral, o conselho fiscal e a direcção, que se regerá pelos estatutos, pelo regulamento geral interno e pelas disposições aplicáveis do Código Civil.

Está conforme o original na parte transcrita e certificada.

8 de Outubro de 1999. — A Ajudante, (Assinatura ilegível.)

10-2-114 464

MA'ESTIG'AMA TUNA

Certifico que, por escritura de 26 de Outubro de 1999, exarada a fl. 93 do livro de notas para escrituras diversas n.º 9-C do Cartório Notarial de Cuba, foi constituída uma associação de personalidade jurídica, denominada Ma'Estig'ama Tuna, com sede na Rua de Afonso III, freguesia de Salvador, concelho de Beja, e durará por tempo indeterminado, tendo como objecto a promoção, dinamização da animação musical e sociocultural do Baixo Alentejo, tendo como órgãos sociais a assembleia geral, constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos, existindo uma mesa composta por um presidente e dois secretários; a direcção é constituída por cinco elementos: um presidente, um *magister* (director artístico), um subdirector artístico, um tesoureiro e um secretário; o conselho fiscal é composto por três elementos: um presidente e dois secretários, a duração do mandato dos órgãos sociais da associação é de um ano; a associação obriga-se com as assinaturas conjuntas de quaisquer três membros da direcção, ou com as assinaturas conjuntas do presidente e do tesoureiro, nas operações financeiras são obrigatórias as assinaturas conjuntas do presidente e do tesoureiro, e nos actos de mero expediente, bastará a assinatura de qualquer membro da direcção.

Está conforme.

26 de Outubro de 1999. — A Notária Interina, *Maria José Maio de Sousa Ferreira*

10-2-114 465

ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE ISRAELITA HEHABER

Certifico que, por escritura de 26 de Outubro de 1999, lavrada a fl. 69 do livro n.º 295-B do 24.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário Victor Sampaio Beja, foi constituída a Associação, sem fins lucrativos, com a denominação em epigrafe, com sede na Avenida de Elias Garcia, 110, 1.º, em Lisboa, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho e distrito de Lisboa, durará por tempo indeterminado, e tem por objecto as acções para a juventude, a culturais a religião judaica e a acção social.

A admissão de sócios na Hehaber far-se-á mediante proposta de modelo interno, assinada por dois sócios proponentes e enviada à direcção. As propostas ficarão afixadas durante sete dias, para impugnação de qualquer sócio, os quais findo o prazo e sem impugnação a direcção despachará favoravelmente.

Será eliminado ou demitido da Hehaber todo aquele que:

a) Não satisfaça as importâncias das suas quotas ou outras dívidas que porventura haja contraído para com a Hehaber durante três meses;

b) Por qualquer motivo ou fórmula, desprestige a acção da Hehaber, ou crie prejuízos morais para a cultura e religião judaica.

Está conforme.

26 de Outubro de 1999. — O Ajudante, (Assinatura ilegível.)

10-2-114 468

A. P. C. A. — ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA CASTA AVESSO

Certifico que, no dia 14 de Maio de 1999, lavrada de fl. 57 v.º a fl. 59 v.º do livro de notas n.º 143-B do Cartório Notarial de Baião, a cargo da notária interina Isabel Maria Fernandes Silva Cardoso de Sousa, foi exarada uma escritura de constituição de associação, denominada da A. P. C. A. — Associação de Produtores da Casta Avesso, com sede na Casa da Cancela, freguesia de Tresouras, concelho de Baião, distrito do Porto; que visa promover a região, divulgar vinhos da casta avesso e seus derivados de qualidade no mercado nacional e internacional, defender os interesses sociais e económicos da região e dos associados.

Está conforme.

17 de Maio de 1999. — O Ajudante, (Assinatura ilegível.)

10-2-114 469

GRUPO ETNOGRÁFICO DE DANÇAS E CANTARES DE ALVERCA DO RIBATEJO

Certifico que, por escritura de 17 de Abril de 1996, lavrada no 1.º Cartório Notarial de Vila Franca de Xira, a cargo da notária, licenciada Margarida Dulce Gonçalves da Silva Marques, exarada de fl. 12 v.º a fl. 14 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 52-F, foi constituída uma associação, denominada de Grupo Etnográfico de Danças e Cantares de Alverca do Ribatejo, a qual tem sede na Rua do Brigadeiro Fernando Alberto de Oliveira, 51, 2.º, esquerdo, em Alverca do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira.

A associação tem por fim a promoção de danças e cantares.

Poderão ser associados todas as pessoas de conduta moral e cívica não repreensível.

A admissão dos associados é da competência da direcção, por proposta do interessado.

Os associados pagarão uma jóia e uma quota mensal, fixadas e alteráveis pela assembleia geral.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A associação obriga-se com a assinatura de dois membros da direcção, sendo sempre uma delas a do presidente e, na sua falta, a do vice-presidente.

No que estes estatutos sejam omissos rege o regulamento geral interno aprovado em assembleia geral, e quando a lei o exija, pela lei.

Está conforme o original e declara-se que na parte omitida nada há que amplie, restrinja, modifique ou condicione a parte transcrita.

17 de Abril de 1996. — O Ajudante Principal, *José Alberto Pires Nunes*

10-2-114 470

E. T. K. S. — ESCOLA TRADICIONAL DE KARATEÉ-DÔ SHOTOKAN

Certifico que, lavrada a fl. 97 do livro de notas para escrituras diversas n.º 50-D do Cartório Notarial de Reguengos de Monsaraz, se encontra exarada uma escritura, com data de hoje, pela qual foi constituída uma associação com a denominação de E. T. K. S. — Escola Tradicional de Karateé-Dô Shotokan.

Tem a sua sede à Rua de Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 66, na freguesia de Pinhal Novo, concelho de Palmela; durará por tempo indeterminado e destina-se a apoiar o desenvolvimento do karaté *shotokan*, atendendo fundamentalmente aos seus aspectos formativos e de aperfeiçoamento psico-mental dos seus praticantes, procurando proporcionar a ocupação dos jovens de forma saudável de maneira a contribuir para o seu desenvolvimento, formação, criatividade e ocupação, não visando com a actividade fins lucrativos.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção, o conselho fiscal, existindo ainda um conselho técnico, eleitos pela assem-